



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2020**

FICA AUTORIZADO O CHEFE DO EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FICHA ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAR RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar Projeto Atividade 2207– Convênio Educacional Sargento de Lima-Polícia Mirim; elemento de despesa, ficha orçamentária, e remanejar recursos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mensal para atender as necessidades da Instituição Educacional Sargento de lima, conforme Anexo I.

**Artigo 2º** Os recursos remanejados conforme o *caput* será destinado a custear as despesas com aquisição de combustível, telefone, água, luz, alimentação, material didático, e outras despesas que se fizerem necessárias para o andamento dos trabalhos realizados.

**Artigo 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 20 de março de 2020.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
*Prefeito*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2020 MENSAGEM JUSTIFICATIVA

*Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:*

Através deste expediente, temos a diletta satisfação de encaminhar para conhecimento, análise e apreciação desta i. Casa de Leis o projeto de Lei Municipal incluso, que autoriza criar Projeto Atividade 2207– Convênio Educacional Sargento de Lima- Polícia Mirim; elemento de despesa, ficha orçamentária, e remanejar recursos no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), mensal para atender as necessidades da Instituição Educacional Sargento de Lima, conforme Anexo I.

Por oportuno, em obediência as determinações legais, encaminhamos cópias de documentos a Vossas Excelências, para apreciação desta d. Casa de Leis.

Ao final, crendo desde logo no apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor dos nobres *Edis* para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.* 20/03/20.

  
**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**  
*Prefeito*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**SUPLEMENTAR**

| PA   | Discriminação                                              | Função Programática       | Cat. Econômica | FICHA | VALOR MENSAS |
|------|------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------|-------|--------------|
| 2207 | Convênio Educacional<br>Sargento de Lima- Polícia<br>Mirim | 02.08.02.08.122.0016.2207 | 33.50.43.00    | 481   | 7.000,00     |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
GABINETE DO PREFEITO

**ANULAR**

| FOPAG FOLHA PSB |      |          | ORÇAMENTO |           |          |                  |           |          |
|-----------------|------|----------|-----------|-----------|----------|------------------|-----------|----------|
| PA              | 2083 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO    | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA           | 376  | 33.90.46 | 10.000,00 | 150,00    | 9.850,00 | 900,00           | 5.000,00  |          |
| FICHA           | 378  | 33.90.48 | 10.000,00 | 150,00    | 9.850,00 | 900,00           | 5.000,00  |          |
|                 |      |          |           |           |          |                  | 10.000,00 |          |

| FOPAG FOLHA PETI |      |          | ORÇAMENTO |           |           |                  |           |          |
|------------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|------------------|-----------|----------|
| PA               | 2086 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO     | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA            | 318  | 33.90.46 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
| FICHA            | 320  | 33.90.48 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
|                  |      |          |           |           |           |                  | 20.000,00 |          |

| FOPAG FOLHA CF |      |          | ORÇAMENTO |           |           |                  |           |          |
|----------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|------------------|-----------|----------|
| PA             | 2088 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO     | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA          | 391  | 33.90.46 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
| FICHA          | 393  | 33.90.48 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
|                |      |          |           |           |           |                  | 20.000,00 |          |

| FOPAG FOLHA B F |      |          | ORÇAMENTO |           |           |                  |           |          |
|-----------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|------------------|-----------|----------|
| PA              | 2089 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO     | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA           | 336  | 33.90.46 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
| FICHA           | 338  | 33.90.48 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
|                 |      |          |           |           |           |                  | 20.000,00 |          |

19/03/2020



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  
Para: Diretor do Orçamento

**Assunto:** Solicitação para criar elemento de despesa para repasse financeiro.

1. Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a criação de um elemento de despesa para repasse financeiro conforme Lei Municipal nº. 2284/2020, para atender o Instituto Educacional Sargento de Lima no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) mensais durante 10 (dez) meses, totalizando R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), a dotação orçamentária será anulada das fichas discriminadas na tabela abaixo:

| FOPAG FOLHA PSB |      |          | ORÇAMENTO |           |          |                  |           |          |
|-----------------|------|----------|-----------|-----------|----------|------------------|-----------|----------|
| PA              | 2083 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO    | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA           | 376  | 33.90.46 | 10.000,00 | 150,00    | 9.850,00 | 900,00           | 5.000,00  |          |
| FICHA           | 378  | 33.90.48 | 10.000,00 | 150,00    | 9.850,00 | 900,00           | 5.000,00  |          |
|                 |      |          |           |           |          |                  | 10.000,00 |          |

| FOPAG FOLHA PETI |      |          | ORÇAMENTO |           |           |                  |           |          |
|------------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|------------------|-----------|----------|
| PA               | 2086 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO     | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA            | 318  | 33.90.46 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
| FICHA            | 320  | 33.90.48 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
|                  |      |          |           |           |           |                  | 20.000,00 |          |

| FOPAG FOLHA CF |      |          | ORÇAMENTO |           |           |                  |           |          |
|----------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|------------------|-----------|----------|
| PA             | 2088 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO     | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA          | 391  | 33.90.46 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
| FICHA          | 393  | 33.90.48 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
|                |      |          |           |           |           |                  | 20.000,00 |          |

| FOPAG FOLHA B F |      |          | ORÇAMENTO |           |           |                  |           |          |
|-----------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|------------------|-----------|----------|
| PA              | 2089 | ELEMENTO | INICIAL   | EMPENHADO | SALDO     | SALDO A EMPENHAR | POSITIVO  | NEGATIVO |
| FICHA           | 336  | 33.90.46 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |
| FICHA           | 338  | 33.90.48 | 10.000,00 | -         | 10.000,00 | -                | 10.000,00 |          |

19/03/2020

2. Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e aproveitamos a ensejo para externar nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000  
[www.presidentemedici.ro.gov.br](http://www.presidentemedici.ro.gov.br)

**ePROC**  
assinatura  
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **DAMIANA COELHO DE LACERDA, SECRETARIO MUN DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL**, em 19/03/2020 às 09:51, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Presidente Médici/RO, informando o ID **11659** e o código verificador **56F57D36**.

DocId: 11659 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**LEI MUNICIPAL Nº 2284/2020.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE MÉDICI/RO, FIRMAR  
CONVÊNIO COM O INSTITUTO  
EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Presidente Médici, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênio com a **Educacional Sargento de Lima**, a fim de garantir o repasse mensal de recursos financeiros à referida associação no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo, a contar da data a publicação desta Lei.

**Parágrafo Único** – Os recursos previstos no *caput* serão destinados a custear as despesas com aquisição de combustível, telefone, água, luz, alimentação, material didático, dispensas tais como impostos, taxas tributárias e diárias nos deslocamentos dos servidores da sede para outras localidades no estrito interesse da associação.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária da Poder Executivo Municipal de Presidente Médici/RO, podendo ser suplementada, se for necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Cunha e Silva Junior, 03 de março de 2020.

**EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**

**Prefeito**

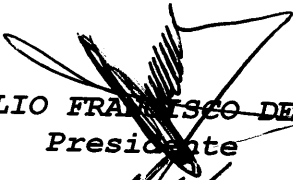


ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

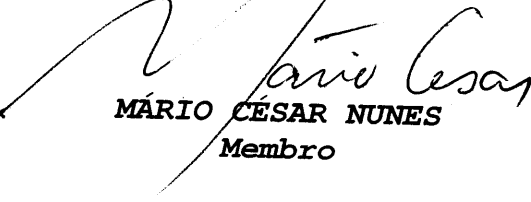
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº. 021/2020  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO emite **PARECER PRÉVIO AO PROJETO DE LEI Nº 021/2020 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, no sentido que seja encaminhado ao Departamento Jurídico, a fim de exarar Parecer Jurídico ao Projeto ora mencionado.

Sala das Comissões, 23 de março de 2020.

  
**AMAUROLIO FRANCISCO DE JESUS**  
Presidente

  
**HANDERSON BRITO DOS SANTOS**  
Relator

  
**MÁRIO CÉSAR NUNES**  
Membro